

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 508/2018

LEI N.º 508/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bento Fernandes - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de \$ 27.477.597,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 27.477.597,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 19.241.056,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.965.296,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

III – A diferença no valor de R\$ 271.245,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN em, 26 de dezembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 508/2018**ORÇAMENTO DE 2019****ANEXO I****RECEITA – 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		23.505.551,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	475.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	76.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	318.480,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	22.525.071,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.972.046,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.560,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.856.486,00	
TOTAL DA RECEITA		27.477.597,00

LEI N.º 508/2018**ORÇAMENTO DE 2019****ANEXO II****DESPESA - 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		861.800,00
Câmara Municipal	861.800,00	
II - PODER EXECUTIVO		26.344.552,00
Gabinete do Prefeito	1.259.500,00	
Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Finanças	2.126.255,00	
Secretaria Municipal do Turismo	483.041,00	
Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude	2.641.300,00	
Secretaria Municipal de Saúde	5.323.996,00	
Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer	9.956.960,00	
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos	2.612.000,00	
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	1.240.500,00	
Secretaria Municipal da Cultura	701.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	27.206.352,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	271.245,00
TOTAL GERAL	R\$	27.477.597,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:939A8D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°
116/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 18120001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M NERI M R DE ALMEIDA, CNPJ: 03.987.044/0001-45 referente à Contratação de empresa para realização de show pirotécnico em comemoração ao Réveillon 2019 no Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de dezembro de 2018